



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 24/2019-SR/PF/RJ

TERMO DE APOSTILAMENTO

a o **CONTRATO nº 24/2019-SR/PF/RJ**, celebrado entre a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** e a empresa **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTD A**, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada, executados nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro, do Núcleo de Polícia Marítima – NEPOM, e no depósito de veículos localizado na área do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro na Ilha do Governador.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 17.635 - DG/PF, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 038, de 24.02.2023, em observância ao que consta no Processo nº 08455.002308/2018-91, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2018-SR/PF/RJ, em consonância com o Art. 65 da Lei 8.666/93, Art. 12 do Decreto nº 9.507/18, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 24/2019 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **REACTUAÇÃO** do valor consignado no **Contrato nº 24/2019-SR/PF/RJ**, conforme previsão da Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A repactuação do valor contratual, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 - RJ000186/202 e da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, é fundamentado no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; no Art. 40, inciso XI, e Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93; no Art. 12 do Decreto nº 9.507/18; na Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE VALORES

3.1. A partir de **01.01.2024**, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 99.145,29** (noventa e nove mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 102.730,14** (cento e dois mil setecentos e trinta reais e quatorze centavos), e o valor anual de **R\$ 1.189.743,48** (um mil cento e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos e quarenta e oito centavos) para **R\$ 1.232.761,68** (um milhão, duzentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Quant. de Empregados por posto (C)	Valor por Posto (D) = (BxC)	Quantidade de Postos (E)	Quantidade de Empregados	Valor Total Mensal (F) = (DxE)
1	Serviços de vigilância desarmada para Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro. Posto de 44h diurnas 05 dias por semana (segunda a sexta-feira)	R\$ 6.903,44	1	R\$ 6.903,44	3	3	R\$ 20.710,32
4	Serviços de vigilância armada para o Depósito de Veículos da SR/PF/RJ. Posto de Vigilância Armada 12h diurnas 07 dias por semana, inclusive feriados - Das 07:00 as 19:00hs – com Intraornada - Escala 12x36	R\$ 6.238,57	2	R\$ 12.477,14	3	6	R\$ 37.431,42
5	Serviços de vigilância armada para o Depósito de Veículos da SR/PF/RJ. Posto de Vigilância Armada 12h noturnas 07 dias por semana, inclusive feriados - Das 19:00 as 07:00hs – com Intraornada - Escala 12x36	R\$ 7.431,40	2	R\$ 14.862,80	3	6	R\$ 44.588,40
					9	15	R\$ 102.730,14
VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS							R\$ 1.232.761,68

3.2. A memória de cálculo está disponível na Planilha de Custos e Formação de Preços - Repactuação (34615813).

3.3. A contratada deverá apresentar a documentação pertinente ao pagamento dos salários e demais benefícios reajustados aos funcionários alocados no **Contrato nº 24/2019-SR/PF/RJ** a partir de 01.01.024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela contratada por ocasião do presente reajuste, cujo inteiro teor as partes têm pleno conhecimento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária geral da União para o exercício de 2024, a cargo da Polícia Federal, conforme classificação descrita no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos aditivos contratuais que por este termo de apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

LEANDRO ALMADA DA COSTA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, **Superintendente Regional**, em 04/04/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34652145&crc=3902AEEB.
Código verificador: **34652145** e Código CRC: **3902AEEB**.